



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Ofício Circular nº 25/2019 - GAB. PRES.
Processo nº 05437/2017-9*

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Assunto: Comunicação da decisão proferida na Resolução nº 3902/2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico que este Tribunal, nos termos da Resolução nº 3902/2019, lavrada no processo acima citado, emitiu recomendação(ões)/determinação(ões), devendo V. Exa. cumprir com o que lhe é pertinente, observando o(s) prazo(s) estabelecido(s) na referida decisão.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>, bem como que as providências constantes na decisão em relevo podem ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos desta Corte de Contas, acessível pelo endereço <https://e-tce.tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Edilberto Carlos Ponte Lima
PRESIDENTE